

Prezado(a) estudante,

Realizamos uma conferência em nosso material para o CNU - Concurso Nacional Unificado - Bloco 5 - MGI. Tomamos ciência que na disciplina do Eixo Temático 4 – Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública e Compras na Administração Pública, havia um item em desconformidade. Desse modo, foram realizadas correções necessárias no material.

ONDE SE LÊ

Por esse princípio, está vedada à Administração Pública a vinculação de receita de impostos a fundos, órgãos e despesas. Veja que, originalmente, a Constituição, nos termos do art. 67, foi categórica ao determinar que apenas a arrecadação dos impostos não deve contar com vinculação.

LEIA-SE

Por esse princípio, está vedada à Administração Pública a vinculação de receita de impostos a fundos, órgãos e despesas. Veja que, originalmente, a Constituição, nos termos do art. 167, foi categórica ao determinar que apenas a arrecadação dos impostos não deve contar com vinculação.

Se você adquiriu sua apostila após o dia 07 de agosto de 2025, estes itens já se encontram atualizados.

Cordialmente,
Nova Concursos.